



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

OFÍCIO Nº 561/2024

em 23 de Julho de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,

**108/24**

Considerando solicitação da Secretaria Executiva da FUMDEB, para atendimento da emenda impositiva de autoria do Vereador Everaldo Roque Santelli no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando a necessidade de alteração na peça orçamentária, já que o objeto da emenda que contempla a construção de banheiros masculino e feminino, será alterada para Custeio – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para ações de marketing, visando, dessa forma, maximizar o número de alunos para o ano de 2.025;

Considerando que o Vereador autor da presente emenda, por meio do Ofício GABVER nº 02/2024 expressou sua concordância com a presente alteração.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2325/2024  
Data: 24/07/2024 - Horário: 15:40  
Legislativo - PLO 108/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**PROJETO DE LEI**

**108/24**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior  
PROGRAMA: 0506 – Ensino Superior  
ATIVIDADE: 2.507 – Manutenção Atividades – Fundação M. Ensino de Birigui  
FICHA: 956  
Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal  
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
04.01.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
04.01.01 12.364.0506.2.507 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 958 Fonte: 08 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



EVERALDO ROQUE SANTELLI  
VEREADOR

Birigui, 09 de maio de 2024.

Ofício GAB/VER n.º 02/2024

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 342/2024 - Ofício n.º 125/2024 - FUMDEB

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Recebemos, nesta data, ofício n.º 342/2024 do Executivo Municipal, onde consta ofício n.º 125/2024 - FUMDEB, solicitando alteração do tipo e do objetivo da Emenda Impositiva n.º 11/2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinada à FATEB – Faculdade de Ciência e Tecnologia de Birigui.

Diante dos argumentos trazidos, não nos opomos a alteração solicitada.

Sem mais para o momento, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe ofício exprimindo nossa total concordância quanto ao pedido e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR  
EVERALDO ROQUE SANTELLI  
DATA  
09/05/2024  
Para verificar a autenticidade do documento, consulte o site:  
<http://www.birigui.sp.gov.br/portal/verificacao>



EVERALDO ROQUE SANTELLI,  
VEREADOR.

A Sua Excelência o Senhor  
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO  
Presidente da Câmara Municipal  
Birigui - SP

Câmara Municipal de Birigui - SP  
PROTÓCOLO GERAL 17001/2024  
Data: 17/05/2024 - Horário: 10:41  
Administrativo - OFC 312/2024